



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertiooga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 10 - NÚMERO 519 - BERTIOGA/SP - 28 DE JULHO DE 2012

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PERÍODO: 3º Bimestre / 2012

Data: 24/07/2012 15:32:16

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	16.450.000,00	16.450.000,00	6.040.655,01	16.975.365,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.170.000,00	5.170.000,00	2.344.803,63	2.790.466,86
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.155.000,00	5.155.000,00	2.338.784,09	2.786.633,97
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	10.000,00	10.000,00	3.877,78	3.493,35
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	5.000,00	5.000,00	2.141,76	339,54
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	80.000,00	80.000,00	14.228,92	23.286,51
RECEITA PATRIMONIAL	11.200.000,00	11.200.000,00	3.681.622,46	14.145.418,13
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.200.000,00	11.200.000,00	3.681.622,46	14.145.418,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	16.194,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	9.000.000,00	9.000.000,00	4.770.054,03	6.352.599,37
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	9.000.000,00	9.000.000,00	4.770.054,03	6.352.599,37
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	9.000.000,00	9.000.000,00	4.770.054,03	6.352.599,37
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS (VI)=(I+II+III+IV+V)	25.450.000,00	25.450.000,00	10.810.709,04	23.327.964,89

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.800.000,00	2.100.000,00	1.846.996,12	770.030,07
DESPESAS CORRENTES	1.672.000,00	1.877.000,00	1.751.996,12	682.050,34
DESPESAS DE CAPITAL	128.000,00	223.000,00	95.000,00	87.979,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	4.980.000,00	4.980.000,00	4.980.000,00	2.473.506,30
APOSENTADORIAS	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	956.838,99
PENSÕES	780.000,00	780.000,00	780.000,00	361.690,14
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.154.977,17
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	6.780.000,00	7.080.000,00	6.826.996,12	3.243.536,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	18.670.000,00	18.370.000,00	3.983.712,92	20.084.428,52

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

Data: 24/07/2012 15:33:22

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Período: 3º Bimestre / 2012

Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

RECEITAS	23.329.091,71	DESPESAS	3.244.661,19
ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS	23.327.964,89	ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS PAGAS	3.243.534,37
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	1.126,82	EXTRAORÇAMENTARIAS	1.126,82
Saldo do Exercício Anterior	127.720.568,14	Saldo do Exercício Atual	147.814.336,02
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	274.105,26	BANCO CONTAS MOVIMENTO	50.295,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	127.446.462,88	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	147.764.040,07
TOTAL	151.049.659,85	TOTAL	151.058.997,21

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

SALDO DO EXERCICIO ATUAL	147.814.336,02
(-) RP DE EXERCICIOS ANTERIORES E OUTRAS OBRIGACOES FINANCEIRA	0,00
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	147.814.336,02
(-) RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	147.814.336,02

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORL
PREFEITO DO MUNICÍPIO -

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAM
CONTADORA - CRC 1SP 166992/0-7

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010
CONVOCAÇÃO Nº 07/2012

A Prefeitura do Município de Bertiooga **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 01/2010 do Concurso Público nº 01/2010, para fins de **admissão**.

INSPETOR DE ALUNOS					PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASSIFICAÇÃO
478861	ELAINI APARECIDA COLICHINI	00000266349614	84,00	101	475198	MARCIA MARIA RODRIGUES	00000016457303	62,00	117
492356	ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	00000221728478	84,00	102	477467	ELDO VIEIRA LEITE	00000164021954	62,00	118
477988	RICARDO CORREA	00000239957581	84,00	103					
478335	SIDNEI CARLOS VERDIANO	00000235387708	84,00	104					
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA									
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASSIFICAÇÃO					
487332	RENATA PONTES CORREA	00000123719355	52,00	343					
489801	MARIA NILZA OLIAN CASSANO	00000014215559	52,00	344					

Bertiooga, 26 de julho de 2012.

Francisco José Rocha
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data: 24/07/2012 15:30:54

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: JUNHO / 2ºQUADRIMESTRE / 2012

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Totais
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.029.116,74	6.098.989,09	5.970.770,17	6.324.897,14	6.256.935,41	8.680.592,33	676.909,80	27.737.923,16	6.301.178,19	6.458.227,99	9.234.842,99	5.773.708,36	95.544.091,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	443.920,35	443.699,76	466.222,98	441.003,73	473.958,86	839.518,34	590.585,98	455.194,00	440.449,47	460.813,78	461.732,94	468.105,28	5.985.205,47
RECEITA PATRIMONIAL	-270.686,83	3.930.997,28	-116.704,87	3.618.719,17	1.902.455,84	1.184.765,22	3.407.009,19	3.936.482,14	2.589.738,55	4.940.432,29	209.200,24	149.961,40	25.482.369,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2.505,00	13.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.091,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.057.108,73	8.912.811,31	7.839.122,60	8.263.883,71	8.957.895,01	9.918.979,68	11.136.759,93	10.203.735,37	10.072.995,73	9.034.526,05	10.227.061,30	8.629.084,16	111.253.963,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.173.892,62	1.064.412,91	1.168.229,35	1.536.991,15	1.324.051,07	1.773.818,96	271.581,68	2.904.424,53	1.893.356,35	1.092.916,09	-327.297,72	1.080.339,36	14.956.716,35
TOTAL RECEITAS CORRENTES	15.433.351,61	20.450.910,35	15.327.640,23	20.185.494,90	18.915.296,19	22.397.680,53	16.085.351,58	45.251.339,20	21.297.718,29	21.986.916,20	19.805.539,75	16.101.198,56	253.238.437,39
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	443.560,35	443.359,76	465.732,98	440.793,73	472.408,86	785.909,43	542.284,14	440.824,00	438.984,54	439.372,60	461.186,30	467.815,28	5.842.231,97
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	3.365,64	6.733,18	3.367,54	3.367,54	51.487,76	8.527,14	3.774,88	4.004,35	4.004,35	3.834,31	3.834,31	3.834,31	100.135,31
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	529.762,60	636.490,23	500.160,39	586.692,27	601.430,04	699.865,00	911.670,78	758.861,86	695.978,10	668.370,58	771.543,05	669.639,02	8.030.463,92
FUNDEB RECEBIDO	1.386.813,46	1.618.673,78	1.334.823,83	1.441.680,49	1.573.015,43	1.587.149,29	2.530.490,13	1.598.441,05	1.866.405,06	1.568.544,04	1.846.240,64	1.623.000,25	19.975.277,45
FUNDEB RETIDO	529.762,60	636.490,23	500.160,39	586.692,27	601.430,04	699.865,00	911.670,78	758.861,86	695.978,10	668.370,58	771.543,05	669.639,02	8.030.463,92
TOTAL DEDUÇÕES	976.688,59	1.086.583,17	969.260,91	1.030.853,54	1.125.326,66	1.494.301,57	1.457.729,80	1.203.690,21	1.138.966,99	1.111.577,49	1.236.563,66	1.141.288,61	13.972.831,20
Receita Corrente Líquida	14.456.663,02	19.364.327,18	14.358.379,32	19.154.641,36	17.789.969,53	20.903.378,96	14.627.621,78	44.047.648,99	20.158.751,30	20.875.338,71	18.568.976,09	14.959.909,95	239.265.606,19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data: 24/07/2012 15:39:58

Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 3º Bimestre / 2012

Sistema CECAM

(Página: 1 / 2)

PODER / ORGÃO	SALDO DE EXEC. ANT.		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE					INSC. AO FIN. EXEC.		SALDO ATE O BIM.	
	Fonte de Recurso		Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
	Código Aplicação	Processados		Não Processados	Processados	Não Proces.	Processados				
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA											
01.110.00 - GERAL	1.883.144,90	3.954.564,44	4.152,40	1.702.930,36	3.424.448,25	15.502,45	59.237,38	0,00	0,00	164.712,09	470.878,81
01.210.00 - EDUCAÇÃO INFANTI	112.348,59	267.701,89	0,00	110.495,50	209.113,41	198,13	3.603,21	0,00	0,00	1.654,96	54.985,27
01.220.00 - ENSINO FUNDAMEN	270.276,89	719.511,08	0,00	270.112,37	591.976,57	0,00	19.471,60	0,00	0,00	164,52	108.062,91
01.240.00 - EDUCAÇÃO ESPECIA	0,00	24.411,75	0,00	0,00	14.242,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.168,97
01.300.02 - REC. SÚS PPI/ECD -	2.160,06	0,00	0,00	2.160,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.310.00 - SAÚDE - GERAL	1.248,18	0,00	0,00	1.248,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIA	70.641,20	124.908,53	0,00	70.413,20	107.455,85	0,00	92,20	0,00	0,00	228,00	17.360,48
02.100.04 - CONVÊNIO UNIÃO -	0,00	97.500,00	0,00	0,00	26.042,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.457,75
02.100.05 - CONVÊNIO ESTADO	551.375,33	4.381.833,44	0,00	551.375,33	1.769.083,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.612.750,40
02.100.07 - CONVÊNIO ESTADO	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
02.100.13 - CONVÊNIO FEHIDRO	0,00	63.034,76	0,00	0,00	63.034,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.261.00 - EDUCAÇÃO - FUNDE	80.837,26	75.870,56	0,00	80.837,26	35.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.287,56
02.262.00 - EDUCAÇÃO - FUNDE	169.132,50	411.038,19	0,00	169.132,50	215.783,75	0,00	500,13	0,00	0,00	0,00	194.754,31
02.500.04 - AS. SOCIAL - CONV	675,80	33.897,06	0,00	675,80	19.200,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.696,60
02.500.05 - AS. SOCIAL - CONV	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIA	935,87	0,00	0,00	935,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.100.02 - FSS - FUNDO SOCI	4.321,78	14.616,60	0,00	3.641,78	10.376,60	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00
03.100.09 - FUNESPA	49.515,12	35.402,72	0,00	49.515,12	35.369,40	0,00	33,32	0,00	0,00	0,00	0,00
03.100.12 - FETUR	8.544,00	0,00	0,00	6.864,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.100.16 - FUMAT	15.381,00	433.756,29	25.621,49	15.286,04	350.073,99	0,00	12.911,84	0,00	0,00	94,96	70.770,46
03.110.00 - GERAL	0,00	12.500,00	0,00	0,00	11.684,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,12
03.300.06 - SAÚDE - CONVÊNIO	0,00	8.748,30	1.439,55	0,00	2.879,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.869,20
03.300.07 - REM. APLIC. F.M.S	1.767,68	85.918,37	0,00	1.767,68	38.028,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.890,27
03.300.08 - FUNDO - F.M.S.	5.248,00	35.197,67	0,00	5.248,00	35.197,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
03.310.00 - SAÚDE - GERAL	624.008,84	1.326.918,45	1.563,00	596.754,31	1.273.339,74	913,83	10.848,86	0,00	0,00	26.340,70	42.729,85
03.450.00 - TRÂNSITO - FISCAL	5.753,50	7.013,75	0,00	5.753,50	7.013,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIA	40.313,02	105.982,84	0,00	32.063,02	102.290,06	6.000,00	872,14	0,00	0,00	2.250,00	2.820,64
05.200.01 - TRANSFERÊNCIA D	237.100,00	0,00	0,00	237.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.200.03 - TRANSF. FNDE - P	7.809,50	0,00	0,00	7.809,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.262.00 - EDUCAÇÃO - FUNDE	237.294,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.294,82	0,00
05.300.01 - REC. SÚS PAB - FIXO	12.437,20	88.811,40	902,00	10.937,20	35.454,04	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.357,36
05.300.02 - REC. SUS PPI/ECD -	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
05.300.03 - REC. SUS GEST. PL	92.775,31	483.912,91	0,00	92.775,31	435.992,58	0,00	35.474,67	0,00	0,00	0,00	12.445,66
05.300.06 - SAÚDE - CONVÊNIO	28.608,98	708.985,52	21,90	28.608,98	219.541,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.444,43
05.300.08 - FUNDO - F.M.S.	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.300.09 - REC. SUS AÇÕES E	91.223,60	9.981,16	0,00	91.223,60	7.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.651,16
05.300.11 - SAÚDE - ASSISTÊN	5.793,60	911,40	0,00	5.793,60	546,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,56
05.500.02 - AS. SOCIAL - CONV	0,00	2.224,82	0,00	0,00	2.187,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,55
05.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIA	1.889,31	25.627,35	0,00	1.889,31	24.009,39	0,00	42,83	0,00	0,00	0,00	1.575,13
07.110.00 - GERAL	86.334,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.334,57	0,00
TOTAL	4.699.101,41	13.758.731,25	33.700,34	4.153.347,38	9.074.778,57	26.679,41	143.088,18	0,00	0,00	519.074,62	4.540.864,50
CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA											
01.110.00 - GERAL	13.721,27	164.491,47	0,00	13.721,27	144.889,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.601,49
TOTAL	13.721,27	164.491,47	0,00	13.721,27	144.889,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.601,49
TOTAL GERAL	4.712.822,68	13.923.222,72	33.700,34	4.167.068,65	9.219.668,55	26.679,41	143.088,18	0,00	0,00	519.074,62	4.560.465,99
ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI PREFEITO DO MUNICÍPIO -											
MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS CONTADORA - CRC 1SP 166992/0-7											

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Demonstrativo do Resultado Nominal - Período: 3º Bimestre / 2012

Data: 24/07/2012 15:34:59

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro	Em 2º Bimestre	Em 3º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.144.575,61	34.466.262,49	33.946.358,77
DEDUÇÕES (II) ¹	145.432.409,01	186.348.763,82	185.749.202,75
ATIVO DISPONÍVEL	147.588.431,90	184.510.846,62	183.722.321,86
HAVERES FINANCEIROS	2.556.799,79	2.538.854,39	2.579.655,85
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.712.822,68	700.937,19	552.774,96
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-112.287.833,40	-151.882.501,33	-151.802.843,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	32.922.410,75	34.247.201,06	33.728.851,35
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-145.210.244,15	-186.129.702,39	-185.531.695,33
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	Jan. a 3º Bimestre	
RESULTADO NOMINAL	598.007,06	-40.321.451,18	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	-25.332.920,91		

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

 ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
 PREFEITO DO MUNICÍPIO -

 MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
 CONTADORA - CRC 1SP 166992/0-7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário

Data: 24/07/2012 15:26:47

Sistema CECAM

Período: 3º Bimestre / 2012

(Página: 1 / 1)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar				
RECEITAS CORRENTES	249.188.920,00	249.188.920,00	122.410.115,13	140.528.063,58	108.660.856,42				
RECEITA TRIBUTÁRIA	95.987.000,00	95.987.000,00	47.993.499,96	56.182.790,49	39.804.209,51				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.484.000,00	8.484.000,00	4.001.803,59	2.876.881,45	5.607.118,55				
RECEITA PATRIMONIAL	13.396.000,00	13.396.000,00	4.779.622,46	15.232.823,81	-1.836.823,81				
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	7.500,00	16.085,00	-1.085,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.049.920,00	111.049.920,00	55.524.960,06	59.304.162,54	51.745.757,46				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.257.000,00	20.257.000,00	10.102.729,06	6.915.320,29	13.341.679,71				
RECEITAS DE CAPITAL	46.123.315,00	46.123.315,00	23.061.657,60	5.025.987,55	41.097.327,45				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.384.315,00	17.384.315,00	8.692.157,52	0,00	17.384.315,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00	4.000,02	0,00	8.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.731.000,00	28.731.000,00	14.365.500,06	5.025.987,55	23.705.012,45				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	8.369.400,00	8.369.400,00	4.184.700,00	4.476.063,39	3.893.336,61				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.770.054,03	6.352.599,37	2.647.400,63				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	295.942.835,00	295.942.835,00	146.057.126,76	147.430.587,11	148.512.247,89				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II)									
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	295.942.835,00	295.942.835,00	146.057.126,76	147.430.587,11	148.512.247,89				
DEFICIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	295.942.835,00	295.942.835,00	146.057.126,76	147.430.587,11	148.512.247,89				
DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Empenhar	Saldo à Liquidar	Saldo à Pagar
DESPESAS CORRENTES	196.111.613,00	4.296.607,47	200.408.220,47	130.186.369,31	91.907.860,83	88.419.816,62	70.221.851,16	38.278.508,48	3.488.044,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.851.263,00	1.440.086,41	81.291.349,41	44.337.787,71	41.183.857,47	40.921.667,38	36.953.561,70	3.153.930,24	262.190,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	4.000,00	1.804,22	1.804,22	6.000,00	2.195,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.250.350,00	2.856.521,06	119.106.871,06	85.844.581,60	50.722.199,14	47.496.345,02	33.262.289,46	35.122.382,46	3.225.854,12
DESPESAS DE CAPITAL	68.069.645,00	-9.667,17	68.059.977,83	44.434.664,79	4.877.933,16	4.769.776,16	23.625.313,04	39.556.731,63	108.157,00
INVESTIMENTOS	64.924.645,00	-1.718.667,17	63.205.977,83	39.733.208,56	2.268.352,06	2.160.195,06	23.472.769,27	37.464.856,50	108.157,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.145.000,00	1.709.000,00	4.854.000,00	4.701.456,23	2.609.581,10	2.609.581,10	152.543,77	2.091.875,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.860.000,00	-1.774.000,00	19.086.000,00				19.086.000,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.901.577,00	-100.000,00	10.801.577,00	5.372.362,56	5.372.362,56	4.365.402,95	5.429.214,44	0,00	1.006.959,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	295.942.835,00	2.412.940,30	298.355.775,30	179.993.396,66	102.158.156,55	97.554.995,73	118.362.378,64	77.835.240,11	4.603.160,82
ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC.(VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	295.942.835,00	2.412.940,30	298.355.775,30	179.993.396,66	102.158.156,55	97.554.995,73	118.362.378,64	77.835.240,11	4.603.160,82
SUPERÁVIT (IX)					45.272.430,56				
TOTAL (X) = (VI + VII)	295.942.835,00	2.412.940,30	298.355.775,30	179.993.396,66	147.430.587,11	97.554.995,73	118.362.378,64	77.835.240,11	4.603.160,82

 ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
 PREFEITO DO MUNICÍPIO -

 MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
 CONTADORA - CRC 1SP 166992/0-7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data: 24/07/2012 15:36:42

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

Demonstrativo do Resultado Primário - Período: 3º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	244.812.920,00	244.812.920,00	131.647.839,14
Receita Tributária	95.987.000,00	95.987.000,00	56.182.790,49
Receita de Contribuição	17.484.000,00	17.484.000,00	9.229.480,82
Receita Previdenciária	14.273.000,00	14.273.000,00	9.176.073,30
Outras Contribuições	3.211.000,00	3.211.000,00	53.407,52
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	13.396.000,00	13.396.000,00	15.232.823,81
(-)Aplicações Financeiras	13.376.000,00	13.376.000,00	15.232.823,81
Transferências Correntes	111.049.920,00	111.049.920,00	59.304.162,54
Demais Receitas Correntes	20.272.000,00	20.272.000,00	6.931.405,29
Dívida Ativa	10.809.000,00	10.809.000,00	3.888.280,61
Diversas Receitas Correntes	9.463.000,00	9.463.000,00	3.043.124,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	46.123.315,00	46.123.315,00	5.025.987,55
Operações de Crédito (III)	17.384.315,00	17.384.315,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	8.000,00	8.000,00	0,00
Transferência de Capital	28.731.000,00	28.731.000,00	5.025.987,55
Convênios	28.731.000,00	28.731.000,00	5.025.987,55
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	28.731.000,00	28.731.000,00	5.025.987,55
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	8.369.400,00	8.369.400,00	4.476.063,39
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	265.174.520,00	265.174.520,00	132.197.763,30

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	207.013.190,00	211.209.797,47	97.280.223,39
Pessoal e Encargos Sociais	90.752.840,00	92.092.926,41	46.556.220,03
Juros e Encargos da Dívida (X)	10.000,00	10.000,00	1.804,22
Outras Despesas Correntes	116.250.350,00	119.106.871,06	50.722.199,14
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	207.003.190,00	211.199.797,47	97.278.419,17
DESPESAS CAPITAL (XII)	68.069.645,00	68.059.977,83	4.877.933,16
Investimentos	64.924.645,00	63.205.977,83	2.268.352,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	3.145.000,00	4.854.000,00	2.609.581,10
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	64.924.645,00	63.205.977,83	2.268.352,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	20.860.000,00	19.086.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	292.787.835,00	293.491.775,30	99.546.771,23

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII) -27.613.315,00 -28.317.255,30 32.650.992,07

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 24.584.852,03

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORL
PREFEITO DO MUNICÍPIO -

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAM
CONTADORA - CRC 1SP 166992/0-7


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data: 24/07/2012 15:58:33

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 2º Trimestre / 2012

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE		PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE		
Próprios	99.613.000,00	57.795.321,59					
Transferências da União	19.134.000,00	10.034.412,83					
Transferências do Estado	22.713.000,00	12.353.104,50					
TOTAL	141.460.000,00	80.182.838,92				TOTAL	
Retenções ao FUNDEB	-8.369.400,00	-4.476.063,39		35.365.000,00			20.045.709,73
RECEITAS LÍQUIDAS	133.090.600,00	75.706.775,53					
DESPESAS TOTAIS							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	38.038.400,00	24.197.786,74	26,89	16.424.938,62	20,48	16.200.335,08	20,20
Educação Infantil	11.718.000,00	7.081.085,15	8,28	4.734.758,41	5,90	4.634.976,93	5,78
Ensino Fundamental	17.951.000,00	12.640.638,20	12,69	7.214.116,82	9,00	7.089.294,76	8,84
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	8.369.400,00	4.476.063,39	5,92	4.476.063,39	5,58	4.476.063,39	5,58
DEDUÇÕES							
Educação Infantil							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		25.541,90	0,03	25.541,90	0,03	25.541,90	0,03
Ensino Fundamental							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		38.312,82	0,05	38.312,82	0,05	38.312,82	0,05
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL		24.133.932,02	30,10	16.361.083,90	20,40	16.136.480,36	20,12
EDUCAÇÃO INFANTIL		7.055.543,25	8,80	4.709.216,51	5,87	4.609.435,03	5,75
ENSINO FUNDAMENTAL		12.602.325,38	15,72	7.175.804,00	8,95	7.050.981,94	8,79
EDUCAÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB		4.476.063,39	5,58	4.476.063,39	5,58	4.476.063,39	5,58

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO -MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
CONTADORA - CRC 1SP 166992/0-7
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data: 24/07/2012 15:56:40

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3º TRIMESTRE / 2012

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	21.500.000,00	11.033.121,17		8.369.400,00	4.476.063,39		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	350.000,00	94.700,33					
TOTAL DA RECEITA	21.850.000,00	11.127.821,50					
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
				TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES		
TOTAL	21.850.000,00	11.127.821,50		11.033.121,17	4.476.063,39		
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	13.110.000,00	6.676.692,90		GANHO	6.557.057,78	PERDA	0,00
DESPESAS TOTAIS							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	26.400.000,00	9.401.365,86	120,82	9.201.780,48	82,69	8.884.309,71	79,84
MAGISTÉRIO	14.601.597,00	8.137.854,28	66,83	7.956.034,31	71,50	7.643.509,05	68,69
OUTRAS	11.798.403,00	1.263.511,58	54,00	1.245.746,17	11,19	1.240.800,66	11,15
DEDUÇÕES							
MAGISTÉRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL		9.401.365,86	84,49	9.201.780,48	82,69	8.884.309,71	79,84
MAGISTÉRIO		8.137.854,28	73,13	7.956.034,31	71,50	7.643.509,05	68,69
OUTRAS		1.263.511,58	11,35	1.245.746,17	11,19	1.240.800,66	11,15

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO -MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
CONTADORA - CRC 1SP 166992/0-7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data: 24/07/2012 15:29:36

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - 3º Bimestre / 2012

Sistema CECAM

(Página: 1 / 2)

Cód Func.	Cód Subf.	Subfunção	Dotação Inicial	Adicionais/Créditos Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
01		Legislativa	9.700.000,00	-569.209,22	9.130.790,78	4.045.981,24	5.084.809,54	3.533.150,66	512.830,58
01	031	Ação Legislativa	9.700.000,00	-569.209,22	9.130.790,78	4.045.981,24	5.084.809,54	3.533.150,66	512.830,58
04		Administração	39.474.242,00	2.743.209,22	42.217.451,22	27.616.200,43	14.601.250,79	19.282.943,22	8.333.257,21
04	122	Administração Geral	32.537.927,00	1.277.209,22	33.815.136,22	22.115.037,53	11.700.098,69	15.878.845,61	6.236.191,92
04	123	Administração Financeira	4.282.000,00	1.614.000,00	5.896.000,00	5.179.433,00	716.567,00	3.082.367,71	2.097.065,29
04	128	Formação de Recursos Humanos	2.184.315,00	0,00	2.184.315,00	0,00	2.184.315,00	0,00	0,00
04	181	Policimento	470.000,00	-148.000,00	322.000,00	321.729,90	270,10	321.729,90	0,00
06		Segurança Pública	3.900.223,00	-100.000,00	3.800.223,00	327.513,69	3.472.709,31	238.787,42	88.726,27
06	122	Administração Geral	418.223,00	0,00	418.223,00	256.402,87	161.820,13	182.715,77	73.687,10
06	181	Policimento	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
06	182	Defesa Civil	482.000,00	-100.000,00	382.000,00	71.110,82	310.889,18	56.071,65	15.039,17
08		Assistência Social	6.497.370,00	435.041,27	6.932.411,27	3.636.009,61	3.296.401,66	2.783.967,65	852.041,96
08	122	Administração Geral	4.447.400,00	35.000,00	4.482.400,00	2.768.295,36	1.714.104,64	2.207.415,81	560.879,55
08	241	Assistência ao Idoso	62.600,00	-1.000,00	61.600,00	32.741,53	28.858,47	16.156,66	16.584,87
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	57.000,00	-19.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	376.000,00	0,00	376.000,00	109.708,13	266.291,87	102.488,98	7.219,15
08	244	Assistência Comunitária	1.234.370,00	305.041,27	1.539.411,27	361.266,10	1.178.145,17	228.909,60	132.356,50
08	334	Fomento ao Trabalho	320.000,00	115.000,00	435.000,00	363.998,49	71.001,51	228.996,60	135.001,89
09		Previdência Social	5.080.000,00	0,00	5.080.000,00	5.070.000,00	10.000,00	2.490.739,02	2.579.260,98
09	272	Previdência do Regime Estatutário	5.080.000,00	0,00	5.080.000,00	5.070.000,00	10.000,00	2.490.739,02	2.579.260,98
10		Saúde	52.841.000,00	227.545,00	53.068.545,00	34.698.923,10	18.369.621,90	26.565.973,20	8.132.949,90
10	122	Administração Geral	24.559.000,00	450.000,00	25.009.000,00	14.663.754,21	10.345.245,79	13.255.174,36	1.408.579,85
10	301	Atenção Básica	3.167.000,00	27.545,00	3.194.545,00	804.442,47	2.390.102,53	437.824,67	366.617,80
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.605.000,00	-250.000,00	24.355.000,00	18.975.320,62	5.379.679,38	12.683.637,09	6.291.683,53
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	0,00	150.000,00	123.654,84	26.345,16	109.015,52	14.639,32
10	304	Vigilância Sanitária	360.000,00	0,00	360.000,00	131.750,96	228.249,04	80.321,56	51.429,40
12		Educação	61.644.000,00	870.354,03	62.514.354,03	37.178.417,70	25.335.936,33	26.108.902,85	11.069.514,85
12	122	Administração Geral	2.537.000,00	-5.000,00	2.532.000,00	2.343.164,56	188.835,44	1.747.449,70	595.714,86
12	306	Alimentação e Nutrição	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	2.192.615,28	557.384,72
12	361	Ensino Fundamental	33.775.000,00	1.675.746,51	35.450.746,51	20.242.217,97	15.208.528,54	14.025.258,72	6.216.959,25
12	363	Ensino Profissional	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00	61.750,00	10.250,00
12	365	Educação Infantil	19.486.000,00	-788.392,48	18.697.607,52	11.661.383,65	7.036.223,87	8.038.585,03	3.622.798,62
12	366	Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	0,00	54.000,00	21.720,30	32.279,70	8.438,82	13.281,48
12	367	Educação Especial	135.000,00	0,00	135.000,00	87.931,22	47.068,78	34.805,30	53.125,92
12	392	Difusão Cultural	25.000,00	-12.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
12	812	Desporto Comunitário	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
13		Cultura	828.000,00	0,00	828.000,00	440.862,05	387.137,95	324.817,55	116.044,50
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	70.000,00	0,00	70.000,00	11.491,48	58.508,52	10.463,48	1.028,00
13	392	Difusão Cultural	758.000,00	0,00	758.000,00	429.370,57	328.629,43	314.354,07	115.016,50
15		Urbanismo	78.351.000,00	650.000,00	79.001.000,00	59.731.103,14	19.269.896,86	14.790.124,48	44.940.978,66
15	122	Administração Geral	8.538.000,00	0,00	8.538.000,00	4.372.943,39	4.165.056,61	4.101.836,14	271.107,25
15	452	Serviços Urbanos	69.813.000,00	650.000,00	70.463.000,00	55.358.159,75	15.104.840,25	10.688.288,34	44.669.871,41
16		Habituação	4.729.000,00	0,00	4.729.000,00	1.249.287,58	3.479.712,42	1.148.403,58	100.884,00
16	122	Administração Geral	2.099.000,00	180.000,00	2.279.000,00	1.249.287,58	1.029.712,42	1.148.403,58	100.884,00
16	482	Habituação Urbana	2.630.000,00	-180.000,00	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00	0,00	0,00
18		Gestão Ambiental	5.711.000,00	0,00	5.711.000,00	2.164.938,97	3.546.061,03	1.684.846,57	480.092,40
18	122	Administração Geral	3.161.000,00	0,00	3.161.000,00	1.670.573,28	1.490.426,72	1.610.235,76	60.337,52
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	470.000,00	0,00	470.000,00	27.575,69	442.424,31	21.379,69	6.196,00
18	542	Controle Ambiental	2.080.000,00	0,00	2.080.000,00	466.790,00	1.613.210,00	53.231,12	413.558,88
23		Comércio e Serviços	4.359.000,00	0,00	4.359.000,00	2.796.766,60	1.562.233,40	2.341.639,09	455.127,51
23	122	Administração Geral	2.259.000,00	-120.000,00	2.139.000,00	1.047.837,38	1.091.162,62	1.003.623,59	44.213,79
23	695	Turismo	2.100.000,00	120.000,00	2.220.000,00	1.748.929,22	471.070,78	1.338.015,50	410.913,72
27		Desporto e Lazer	1.968.000,00	-70.000,00	1.898.000,00	1.037.392,55	860.607,45	863.861,26	173.531,29
27	812	Desporto Comunitário	1.968.000,00	-70.000,00	1.898.000,00	1.037.392,55	860.607,45	863.861,26	173.531,29
Reserva de Contingência			20.860.000,00	-1.774.000,00	19.086.000,00		19.086.000,00		
Total			295.942.835,00	2.412.940,30	298.355.775,30	179.993.396,66	118.362.378,64	102.158.156,55	77.835.240,11

LEIS

LEI N. 1.031, DE 18 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2013 e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de junho de 2012, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no §2º do artigo 165, da Constituição Federal, artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 122, inciso II, da Lei Orgânica do Município de BertioGA, esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública do Município de BertioGA, relativas ao exercício de 2013, compreendendo orientações para:

- I – a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – Princípio do equilíbrio orçamentário tanto na previsão como na execução orçamentária;
- V – Melhoria da infra-estrutura urbana.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 devem observar as seguintes diretrizes.

- I – redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
- II - geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
- III - garantia da segurança pública e promoção dos direitos humanos;
- IV - Princípio do equilíbrio orçamentário tanto na previsão como na execução orçamentária;
- V - Melhoria da infra-estrutura urbana.
- VI – Transparência das contas públicas.

CAPÍTULO III DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O Poder Legislativo e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de BertioGA - BERTPREV encaminharão suas propostas orçamentárias para 2013 ao Poder Executivo, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o dia 10 de setembro de 2012, para serem consolidadas com as demais unidades da Administração.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará a disposição da Câmara Municipal no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2013, inclusive da receita corrente líquida, acompanhada das respectivas memórias de cálculo, em atendimento ao art. 12, § 30, da Lei n. 101/00.

Art. 4º Será assegurado o princípio de justiça na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades

que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, ao artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, ao artigo 2º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Integrarão a Lei Orçamentária anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus Fundos, Administração Indireta, entidades autárquicas:

- I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;
- II – Sumário geral da receita e da despesa, por categorias econômicas;
- III – Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV – Quadro das dotações por unidades do governo e da administração
- V – Demais quadros estabelecidos pelo artigo 2º, §2º, da Lei 4320/64.

Art. 6º Com vistas a manter o equilíbrio entre receitas e despesas, estas últimas serão efetivadas guardando relação proporcional direta frente ao comportamento das receitas municipais, descontados os pagamentos relativos à dívida, aos repasses à Câmara.

Art. 7º O desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação será estabelecido na data indicada pelo art. 8º da LRF.

§ 1º A divisão em cotas mensais de desembolso para as unidades orçamentárias do Poder Executivo basear-se-ão na participação da média mensal da Receita Corrente Líquida – RCL, em relação ao total anual entre os exercícios de 2008 à 2011.

§ 2º A cada bimestre as cotas mensais de desembolso já verificadas serão reavaliadas tomando-se por base o quanto da receita prevista, conforme artigo 8º, já terá efetivado e a sua comparação com as cotas de desembolso inicialmente previstas nos termos do caput. A diferença se houver, será deduzida da cota seguinte de desembolso.

§ 3º As despesas vinculadas a receitas de convênios, somente serão liberadas quando da entrada dos recursos a que se referir o respectivo convênio.

Art. 8º As cotas mensais de desembolso financeiro basear-se-ão nas regras do art. 9º, não sendo estas regras limitadoras da execução orçamentária. As cotas mensais poderão ser reavaliadas, no decorrer do exercício, quando da necessidade de empenho superior ao valor da cota do mês, desde que devidamente justificado, recebam a anuência da autoridade competente e sejam compensadas nas cotas posteriores.

Art. 9º Se as despesas com pessoal atingirem 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido pelos artigos 19 e 20 da LRF combinados com artigo 71, somente poderão ser contratadas horas extras para atendimento a casos de calamidade pública, atendimento à saúde, à fiscalização e casos de falta de contingência administrativa.

Art. 10. As prioridades da Administração – Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2013 serão compatibilizadas e referendadas na Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual relativo ao período 2010/2013.

Art. 11. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção

das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 12. As metas e resultados fiscais do Município para o exercício de 2013 são as estabelecidas no Anexo II, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobrado em:

- I – Demonstrativo I – Metas anuais para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subseqüentes, abrangendo a receita e a despesa total, receitas não-financeiras, despesas não-financeiras, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, com memória e metodologia de cálculo justificando os resultados pretendidos;
- II – Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- III – Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV – Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido do Município nos três últimos exercícios;
- V – Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI – Demonstrativo VI – receitas e despesas previdenciárias e projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;
- VII – Demonstrativo VII – estimativa e compensação de renúncia de receita; e
- VIII – Margem e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos I e III de que tratam o caput são expressos em valores correntes e constantes.

Art. 13. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo III, denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são informadas as providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Art. 14. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, desdobrada para atender as seguintes finalidades:

- I – cobertura de créditos adicionais suplementares;
- II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos; e/ou
- III – nas despesas com pessoal.

§ 1º A reserva de contingência será identificada pelo código 99999999 em montante equivalente.

§ 2º Para fins de apuração da receita corrente líquida prevista no caput, observar-se-á o período de doze meses anteriores ao mês em que se verificar o protocolo do projeto da lei orçamentária anual.

Art. 15. A Lei Orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 16. As contratações de pessoal e movimentações do quadro que importem em alterações de salários ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n. 101/00.

Art. 17. As despesas com juros, encargos e amortização da dívida serão fixadas com base apenas nas operações contratadas ou com prioridade e autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar

à Câmara Municipal Projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – instituição de taxas para serviços que o Município eventualmente julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

VI – aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos.

Art. 19. Para fins do disposto no art. 16 § 3º da Lei de responsabilidade fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens e ou serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 20. O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de outro ente da federação desde que:

I – esteja destacada na Lei Orçamentária Anual;

II – haja convênio prévio à despesa.

III – autorizado por lei a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes e congêneres.

Art. 21. O Município poderá destinar recursos para Entidades sem fins lucrativos, Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, em conformidade com o previsto na Instrução 02/08 do TCE que será regulamentada por lei específica.

Art. 22. Para atender ao disposto no artigo 45 da LRF, novos projetos poderão ser estimados na Lei Orçamentária Anual, porém na liberação de verbas será dada preferência aos projetos que estejam em andamento até o final do exercício de 2012.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra do caput, os projetos que serão sustentados por recursos provenientes de convênios.

Art. 23. O controle dos custos dos programas financiados pelo orçamento seguirá as regras provenientes da Lei n. 8666/93, Lei de Licitações, e suas alterações posteriores.

Art. 24. Os programas de ação governamental financiado com recursos do orçamento e iniciados no exercício de 2012 serão avaliados através de relatório onde conste:

I – situação antes da sua entrada em funcionamento;

II – situação após a sua entrada em funcionamento;

III – relação custo benefício, se de possível mensuração, entre as situações dos incisos I e II.

Art. 25. A proposta orçamentária para o ano de 2013 atenderá as metas e prioridades estabelecidas no anexo que integra esta Lei e ainda as seguintes disposições:

I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II – As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento

de arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos da política macro econômica do Governo Federal;

III – Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício, crescimento vegetativo e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na Legislação Tributária e implemento de novos lançamentos;

IV – no projeto de lei orçamentária a despesa será discriminada até modalidade de aplicação elemento da despesa.

Art. 26. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será determinada por unidade orçamentária e terá como base percentual de redução proporcional o déficit de arrecadação.

§ 2º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 3º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na aplicação dos recursos vinculados.

§ 5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar n. 101/00.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes

Art. 27. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar n. 101/00, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de débitos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança.

Art. 28. O orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, a ser fixado pela Lei Orçamentária Anual de 2013,

será adequado mediante abertura de crédito adicional suplementar, até limite máximo previsto no inciso I, do artigo 29A da Constituição Federal.

§ 1º No decorrer do mês de março de 2013 a Câmara Municipal de Bertioga encaminhará ofício ao Executivo Municipal solicitando a adequação nos termos do caput.

§ 2º O Valor do Crédito Adicional citado no caput não será incluído dentro do limite autorizado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais por Decreto.

Art. 29. O Poder Executivo consignará recursos no seu orçamento vinculados ao pagamento dos precatórios judiciais apurados até o dia 1º de julho de 2012, conforme art. 100, §1º, da Constituição Federal.

Art. 30. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II – Projeto de Lei Orçamentária;

III – Tabelas explicativas da receita e despesas nos termos do artigo 22, da Lei 4320/64.

IV – Descrição sucinta de cada Unidade Orçamentária, com suas principais finalidades e a legislação criadora.

V – Relatório resumido por ficha de despesa.

Art. 31. Os programas relacionados no anexo I que têm natureza semelhante, visando uma melhor execução orçamentária, serão agrupados quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual através da denominação Programa Orçamentário, a cada um correspondente.

Art. 32. O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares por Decreto e sem o envio de Projetos de Lei ao poder Legislativo, até o limite máximo a ser definido na Lei Orçamentária Anual de 2013.

Parágrafo único. Compete à Mesa da Câmara Municipal de Bertioga propor projeto de lei para abertura de crédito adicional suplementar para as dotações referentes ao seu orçamento.

Art. 33. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do artigo anterior.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar n. 101/00.

Art. 35. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013.

Art. 36. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão efetuados sempre até o dia 20 de cada mês, no valor correspondente a duodécima parte do orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, que corresponderá ao limite legal previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 37. Fica criado o Anexo Quadro Resumo dos Programas com seus Projetos e atividades – LDO 2013, onde constam os seus valores finais aprovados, que será utilizado pela Prefeitura do Município de Bertioga para fixação dos valores financeiros nos respectivos projetos e atividades junto aos demais anexos da LDO.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2012. (PA n. 4311/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

(Publicado no Quadro de Avisos em 18/07/2012)

LEI N. 1.032, DE 18 DE JULHO DE 2012

Altera Programas e Ações do Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 para o exercício de 2013.
 Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de junho de 2012, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei se altera Programas e Ações do Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 para o exercício de 2013, conforme anexos que acompanham a presente Lei.

§ 1º Os anexos de que trata o caput referem-se aos anexos 50, 51 e 14 do Plano Plurianual 2010/2013, mantendo-se inalterados os demais anexos exceção feita aos valores financeiros nos termos do § 2º.

§ 2º Fica criado o Anexo Custo Financeiro dos Programas e Projetos/Atividades - PPA 2010 a 2013, onde constam os seus valores finais aprovados, que será utilizado pela Prefeitura do Município de BertioGA para fixação dos valores financeiros nos respectivos projetos e atividades junto aos demais anexos do PPA 2010/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 18 de julho de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

(Publicado no Quadro de Avisos em 18/07/2012)

BERTPREV**BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS**
161 Julho / 2012 # [_na íntegra_]**Auxílio-Doença**

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
083	Mário Gutiez (Novo Período)	16/02/2012	10/08/2012	
236	Péricles de Oliveira	16/04/2011	01/07/2012	Término de benefício - Alta médica - Retorno ao trabalho a partir de 02/07/2012.
287	Ednalva Fraga de Andrade	14/06/2012	28/08/2012	
304	Jean Souyolgis	30/07/2011	02/08/2012	
314	Maria Guilherme de Almeida	15/06/2012	14/07/2012	
397	Marina Brunassi Conceição	17/07/2012	10/08/2012	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	16/07/2012	Renovando
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	23/09/2012	
439	Ana Olívia Pereira dos Santos Pinto	10/06/2011	11/09/2012	
441	Cleidemar Aparecida Felício	27/04/2011	10/09/2012	
448	Maria da Carmo Silva Catarino	25/01/2011	01/08/2012	
451	Marta Araújo Dos Santos	04/03/2011	01/09/2012	
455	*Rosane Gomes Pereira (Novo Período)	23/07/2012	22/08/2012	
589	Kátia Regina Oliveira Bispo dos Santos	16/07/2012	15/09/2012	
623	Gisele Lima Rodrigues	23/07/2012		Aguardando Perícia
647	Maria José Pereira da Silva Arantes	15/04/2012	29/07/2012	
650	Anésia Rodrigues Muniz de Oliveira	02/03/2012	15/09/2012	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	15/07/2012	Renovando
665	Sonia Bernardo dos Santos	27/11/2011	25/07/2012	
673	*Deise Costa Bichiarov (novo período)	01/07/2012	31/07/2012	

760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	10/05/2012	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 226/12 - Bertprev.
834	Lindalva Pereira da Silva	05/07/2012	04/09/2012	
939	Elizete Maria Fernandez Perez	22/11/2011	05/09/2012	
941	Jeanne Mane Franco	10/03/2010	18/04/2012	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 217/12 - Bertprev.
997	Cassiana Perveieff	24/03/2010	20/08/2012	
1132	Eliana Mara Fernandes	26/04/2012	13/09/2012	
1150	Viviane Rijo Azevedo	16/02/2011	19/09/2012	
1151	* Yvoneite Vitória Coelho Lippi Bichir (Novo Período)	11/07/2012	25/07/2012	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	02/07/2012	Manutenção do benefício até a publicação da Portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 182/12 - Bertprev
1215	Vera Leite Sant' Ana	04/11/2010	15/09/2012	
1468	Andrea Nogueirrol Lobo	19/05/2012	18/08/2012	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	15/07/2012	Manutenção do benefício até a publicação da Portaria de aposentadoria por invalidez.
1755	Viviane Aparecida da Rosa	03/07/2012	03/09/2012	
1773	Adson Vandro Andrade dos Santos	15/03/2012	30/08/2012	
1811	Sílvia Valéria Piccoli	24/11/2011	07/08/2012	
1812	Peter Gades	13/07/2012	27/07/2012	
1868	Alessandra dos Santos Pacheco	13/07/2012	27/07/2012	
1893	Júlio César da Silva Costa	30/07/2010	15/08/2012	
1934	Milene Miki de Lima Puritta	16/08/2011	17/10/2012	
1959	Silvana Maria de Brito	14/07/2012	12/08/2012	
2450	Mônica Fernandes da Conceição	19/06/2012	02/07/2012	
2458	Adriana Figueiredo Ávila	08/05/2012	07/08/2012	
2474	Ana Maria dos Santos	01/02/2012	01/07/2012	Término de benefício - Alta médica - Retorno ao trabalho a partir de 02/07/2012.
2571	Andreia da Silva Santos	14/02/2012	19/07/2012	
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	19/10/2012	
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009	13/09/2012	
2660	Carla de Sousa Cappa	26/07/2012		Aguardando Perícia
2678	Lucia Maria Ruta Lopes Naves	20/04/2012	31/07/2012	
2686	Mário Jorge Queimado do Nascimento	19/05/2012	15/09/2012	Encerramento de benefício - Óbito em 24/06/2012
3000	Samuel Arruda	16/05/2010	10/08/2012	
4235	Zilmar Moura Santos	30/04/2012	15/08/2012	
4268	Luciane Alves Lopes Guerra	12/06/2012	26/06/2012	
4473	Danilo Pastoriza Cristostomo dos Santos	25/05/2012	08/07/2012	
4490	Joselito Mesquita de Souza Neto	02/11/2011	01/09/2012	
009	Eduardo Soares Daia (Bertprev)	08/07/2012	03/08/2012	
32	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	30/08/2011	04/06/2012	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 236/12 - Bertprev.

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1257	Sabrina dos Santos Crescini Amorim	20/01/2012	18/05/2012	19/05/2012	17/07/2012
2449	Glauce Rodrigues Costa	31/01/2012	29/05/2012	30/05/2012	28/07/2012
2453	Maria Izabel Torres Ventura Gallo	27/02/2012	25/06/2012	26/06/2012	24/08/2012
2497	Francislaine Fernanda Santos de Matos	11/01/2012	09/05/2012	10/05/2012	08/07/2012
2511	Bárbara Christina de Oliveira Moraes	25/07/2012			
2688	Adriana Santana Cardoso	03/04/2012	31/07/2012	01/08/2012	29/09/2012
4284	Raquel dos Santos Q. Nascimento	02/02/2012	31/05/2012	01/06/2012	30/07/2012
4291	Rosângela Pereira	30/03/2012	28/07/2012	29/07/2012	26/09/2012
4357	Adriana da Cunha Esteves	04/06/2012	01/10/2012	02/10/2012	30/11/2012
035	Ivanildes dos Santos (Câmara Municipal)	19/01/2012	17/05/2012	18/05/2012	16/07/2012

EDITAL Nº 11/12 - BERTPREV**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA – BERTPREV.**

Contratado: **ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA.**

Processo administrativo: 039/12 – BERTPREV.

Assinatura: 17/07/12.

Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial.

Prazo: 12 meses.

Valor mensal: R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

Modalidade de licitação: Convite (artigo 23, II "a" da Lei 8.666/93).

BertioGA, 17 de julho de 2012.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 12/12 - BERTPREV**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA – BERTPREV.**

Contratado: **CRÉDITO E MERCADO Consultoria Empresarial.**

Processo administrativo: 052/12 – BERTPREV.

Assinatura: 17/07/12.

Objeto: Consultoria especializada para implantação do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência, em atenção à Portaria MPAS 170/12.

Prazo: 12 horas de curso.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Modalidade de licitação: Dispensa (artigo 24, II, da Lei 8.666/93).

BertioGA, 17 de julho de 2012.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
PRESIDENTE

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 01/12 – BERTPREV

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA – BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 338/10 – PMB, em que se reconheceu o direito à diferença de percentual da gratificação de nível superior da segurada EDLA MAXIMINIANO

FERREIRA, em razão de estar enquadrada nas disposições da Lei Municipal 129/95, artigo 56, II, antes da sua alteração pela Lei Municipal 160/95;

Considerando que a segurada se encontra inativa, por aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05, fazendo-se necessária a revisão de seus proventos iniciais, com o acréscimo da diferença do percentual acima citado;

Promove a presente **retificação dos proventos** da aposentadoria por tempo de contribuição, concedida em 27/09/08, por meio da Portaria GP nº 245, publicada no BOM nº 319, com efeitos retroativos à data da concessão inicial, com fulcro no artigo 42, parágrafo único da Lei Complementar 12/02.

Bertiooga, 25 de julho de 2012.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
PRESIDENTE

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e interessados para participarem da reunião ordinária, que será realizada no próximo dia 02 de Agosto de 2012, às 15:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na rua Luiz Pereira de Campos, nº1.117 – Vila Itapanhaú – Bertiooga.

PAUTA:

- LEITURA E APROVAÇÃO DE ATAS ANTERIORES
- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS
- ANÁLISE DA RESOLUÇÃO Nº 1 E APROVAÇÃO DA MESMA
- PRESENÇA DA ASSISTENTE SOCIAL SRTA. FLÁVIA DOMÊNICA
- ASSUNTOS GERAIS

Erminio Araujo Aguiar
Presidente do COMSD

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do conselho, para a reunião ordinária a ser realizada no dia 02 de agosto de 2012, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na rua Luiz Pereira de Campos No 1.117. Bertiooga.

PAUTA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Assuntos gerais

Deomar dos Santos Marques Jr.
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

CALENDÁRIO 2012

O presidente do Conselho Municipal de Saúde vem tornar público as datas das reuniões ordinárias no ano de 2012. As reuniões serão sempre realizadas na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos No 1.117, sempre às 18 horas. As reuniões extraordinárias serão previamente divulgadas.

DATA:

23 de agosto
20 de setembro
18 de outubro
22 de novembro
20 de dezembro

Paulo Braga
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

PORTARIA SE Nº 02/2012

“Designa direção interina da EM José de Oliveira Santos”

Profª. Antonia Aparecida Malafatti Matos, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar IVANETE PINTO DA CONCEIÇÃO, registro funcional nº 444, Professora de Educação Básica I, para responder interinamente pelo expediente de direção da EM “José de Oliveira Santos”, enquanto durar o impedimento da Diretora Sra. Maria Paula Rollo Pontes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de julho de 2012.

Antonia Aparecida Malafatti Matos
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Diretor de Abastecimento
23/07/12 a 27/07/12

5628/12	Jennifer Dayane Rosa	Indeferido
3523/11	Beatriz Alves dos Santos	Deferido cancelamento
6971/04	Maurício Alves Oliveira	Deferido
2655/01	Rita de Cássia Lacerda Andrade	Deferido alteração
9984/11	Rodrigo da Silva Costa	Deferido
3787/12	Paulo Eduardo Rodrigues Junior	Deferido

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Diretor de Abastecimento

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga para a reunião Ordinária, a ser realizada no dia 01 de agosto próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Julgamento do processo nº. 2079/11;
- Assuntos Gerais.

Bertiooga, 27 de julho de 2012

Paulo Braga de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

AETUB

CAROS ASSOCIADOS

A Diretoria comunica a todos os associados, que as linhas de fretamento da **AETUB** retornarão ao funcionamento no dia:01/08/2012 nos seus respectivos horários e itinerários.

Bertiooga, 28 de Julho de 2012

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/ MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **comunica vagas existentes na AETUB. Os mesmos deverão comparecer com os documentos listados abaixo.**

LISTA DOS DOCUMENTOS

I- Cópia do comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e/ou curso técnico,
II- Cópia comprovante de residência em seu nome (ex.: contas de Luz, Água e Telefone, Extrato bancário ou de fatura de cartão de crédito) caso seja menor de 18 anos, comprovante de residência do responsável legal e declaração registrada em cartório atestando o domicílio do candidato no município.
III – Cópia Se portador de necessidades especiais (laudo médico).
IV – Cópia Comprovante de renda.
V – Cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou documento similar com foto.
VI – Cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).
VII – Cópia histórico escolar.

Nas LINHAS das cidades de **MOGI DAS CRUZES (LINHA 04 – 01 VAGA, LINHA 05 – 03 VAGAS) GUARUJÁ (LINHA 01 – 02 VAGAS, LINHA 08 – 21 VAGAS)** estão abertas inscrições para protocolo na lista de espera. No período de 30/07/2012 à 03/08/2012, das 8h às 13h e das 14h às 17h. Os candidatos deverão acessar o site da AETUB (aetub.com.br) e verificar as regras para inscrição no **EDITAL DE CADASTRO NA LISTA DE ESPERA.**

CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/ MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **CONVOCA** os listados abaixo para se associar.

Os convocados deverão comparecer na sede da AETUB no período de 30/07/2012 à 03/08/2012 das 8h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 munidos dos documentos listados abaixo.

1 - CÓPIA DO RG
2 - CÓPIA DO CPF
3 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
4 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
5 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO CONVOCADO exceto para menor de 18 anos
6 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE RENDA
7 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA
8 - 02 FOTOS 3X4
OBS. TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS

ÔNIBUS 02

NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Mayara Mariane Xavier da Silva	Unip	Tec. Superior Radiologia
Viviane Quaresma Serra Dodt	Unip	Nutrição

ÔNIBUS 03

NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Eneias Santos da Silva	Unisanta	Engenharia Civil

ÔNIBUS 09

NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Italo Fonseca Dias	Unisanta	Engenharia Civil

BertioGA, 28 de Julho de 2012

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente EXCLUÍ os associados listados abaixo do benefício que trata a lei nº 445/01.

Nome	Ônibus
Valdejackson dos Santos	03
Monike Regina Machado Jorge	07

BertioGA, 28 de Julho de 2012

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA**

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida todos os interessados a participarem.

DATA: 31/07/12 - HORÁRIO: 09H00

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Educação (Paço Municipal).

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA/SP.

PAUTA:

1. Assuntos Gerais.

JOSÉ MARCELO FERREIRA MARQUES
Presidente do CONDEMA
Secretário Interino de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE**PLANTÃO DO MÊS DE JULHO DE 2012**

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
28/jul	Center Farma	Av. Anchieta, 1193	Jd. Lido	3317-3825
29/jul	Realfarma	Av. Anchieta, 4971	Jd. Rio da Praia	3317-3982
30/jul	Farmacia Caete	av. Anchieta, 2261	Jd. Albatroz	3317-2121
31/jul	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3317-4487

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012**

Processo nº 4216/12

Objeto: Aquisição de tecido de algodão alvejado personalizado com logotipo para confecção de lençol, para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar do município. Data da entrega dos envelopes: Redesignado para 17/08/12 até as 09h20m.

Data abertura: Redesignado 17/08/12 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de BertioGA – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA/SP.

A Prefeitura do Município de BertioGA torna público que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do edital: R\$ 23,22 (vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, BertioGA, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioGA.sp.gov.br.

BertioGA, 27 de julho de 2012.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012

Processo nº 5019/12

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km de sete lugares para as atividades executadas pelo Programa Bolsa Família, conforme solicitado pela Secretaria de Assistência Social e do Trabalho do município.

Data da entrega dos envelopes: 13/08/12 até as 09h20m.

Data abertura: 13/08/12 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de BertioGA – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA/SP.

A Prefeitura do Município de BertioGA torna público que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço.

Valor total para a retirada do edital: R\$ 23,22 (vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, BertioGA, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m

às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioGA.sp.gov.br.

BertioGA, 27 de julho de 2012.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2012

Processo nº 5175/12

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete espécie carga e (02) duas motocicletas bicombustíveis, para as atividades executadas pela Diretoria de Trânsito, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos do município. Data da entrega dos envelopes: 15/08/12 até as 09h20m.

Data abertura: 15/08/12 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de BertioGA – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA/SP.

A Prefeitura do Município de BertioGA torna público que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do edital: R\$ 23,22 (vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, BertioGA, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioGA.sp.gov.br.

BertioGA, 27 de julho de 2012.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 8179/11 – Contratada: Zetrastsoft Ltda. (CNPJ nº 03.881.239/0001-06). Objeto: Registro de Preços para Compartilhamento da cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e outras Avenças, Módulo de Compra de Dívidas e Módulo do Servidor. Data: 23/02/12. Preço por lançamento de consignação em folha de pagamento: R\$ 1,50 e Taxa única de adesão: R\$ 7.500,00. Prazo: 12 meses. Vencimento: 22/12/13. **Processo: 3961/12** – Contratada: Rasm Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (48.326.623/0001-85). Objeto: Execução de serviços de pintura na Unidade Escolar denominada EMEIF Profº José Inácio Hora, localizada na Rua Dr. Rodrigues Alves, 759 - Jd. Paulista – BertioGA/SP, através da Ata de Registro de Preços nº. 04/12. Data: 16/07/12. Valor global:

R\$ 70.656,10. Prazo: 90 dias. Vencimento: 14/10/12. **Processo: 3962/12** – Contratada: Rasm Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (48.326.623/0001-85). Objeto: Execução de serviços de pintura na Unidade Escolar denominada EMEIF Governador Mário Covas Júnior, localizada na Av. São Lourenço, 2160 – Riviera de São Lourenço – Bertioga/SP, através da Ata de Registro de Preços nº. 04/12. Data: 16/07/12. Valor global: R\$ 73.327,72. Prazo: 90 dias. Vencimento: 14/10/12. **Processo: 3963/12** – Contratada: Rasm Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (48.326.623/0001-85). Objeto: Execução de serviços de pintura na Unidade Escolar denominada EMEF Dr. Dino Bueno, localizada na Rua José Rodrigues, 15 – Centro – Bertioga/SP, através da Ata de Registro de Preços nº. 04/12. Data: 16/07/12. Valor global: R\$ 35.343,76. Prazo: 90 dias. Vencimento: 14/10/12. **Processo: 3964/12** – Contratada: Rasm Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (48.326.623/0001-85). Objeto: Execução de serviços de pintura na Unidade Escolar denominada EMEIF José de Oliveira Santos, localizada na Rua Cardeal Emile Biayenda, 248 – Jardim Rio da Praia - Bertioga/SP, através da Ata de Registro de Preços nº. 04/12. Data: 16/07/12. Valor global: R\$ 88.654,71. Prazo: 90 dias. Vencimento: 14/10/12. **Processo: 4014/12** – Contratada: Rasm Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (48.326.623/0001-85). Objeto: Execução de serviços de pintura na Unidade Básica de Saúde denominada Vista Linda, localizada na Rua Alzemiro Balio, s/nº, Vista Linda – Bertioga/SP, através da Ata de Registro de Preços nº. 04/12. Data: 27/06/12. Valor global: R\$ 42.331,37. Prazo: 90 dias. Vencimento: 24/09/12. **Processo: 4015/12** – Contratada: Rasm Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (48.326.623/0001-85). Objeto: Execução de serviços de pintura no Centro de Saúde III, denominado Dr. Durval Bruzza, localizado na Rua Jorge Ferreira, 60, Centro – Bertioga/SP, através da Ata de Registro de Preços nº. 04/12. Data: 27/06/12. Valor global: R\$ 84.391,12. Prazo: 90 dias. Vencimento: 24/09/12.

Bertioga, 27 de julho de 2012.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

EXTRATOS DE ADITIVOS

Processo: 9365/11 – Contratada: Trajeto Construções e Serviços Ltda. (CNPJ nº 69.048.254/0001-86). Objeto: I Aditamento de contrato de execução de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de higiene e salubridade com a disponibilização de mão de obras, materiais e equipamentos nas dependências das Unidades de Saúde do município. Data: 03/03/12. Valor global: R\$ 14.873,71. Prazo: 02 meses. Vencimento: 02/05/12. **Processo: 5018/06** – Contratada: Altair Eder Busnel (CPF nº 663.387.591-34). Objeto: VII Prorrogação de contrato de locação do imóvel localizado à Rua Epiphânio Batista, s/n, Parque Estoril para sediar a Creche Parque Estoril. Data: 04/01/12. Valor global: R\$ 10.484,76. Prazo: 12 meses. Vencimento: 03/01/13. **Processo: 1600/05** – Contratada: Geraldo Coan & Cia. Ltda. (CNPJ nº 62.436.282/0001-21). Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas. Data: 02/01/12. Valor global: R\$ 2.750.000,00. Prazo: 06 meses. Vencimento: 01/07/12. **Processo: 1171/09** - Contratada: Vivo S/A. (CNPJ nº 02.449.992/0056-38). Objeto: VI Aditamento de contrato de prestação de serviços de telefonia móvel, com

fornecimento de 25 equipamentos. Data: 05/06/12. Prazo: 03 meses a partir de 10/06/12. Vencimento: 09/09/12.

Bertioga, 27 de julho de 2012.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS / SEAL

NOTIFICAÇÃO - 018/12- SEAL.

GUIAS LANÇADAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO; REFERENTES AOS PROCESSOS NºS: 898/00-5166/12- R\$2.245,82, vencimento em 16.08.12; 4581/11-6078/11- R\$1.760,33, vencimento em 18.08.12; 9250/05-6932/11- R\$332,11, vencimento em 18.08.12; 6878/08- 4809/10- R\$2.338,07, vencimento em 18.08.12; 7456/00-5512/12- R\$334,69, vencimento em 18.08.12; 7626/95-3101/12- R\$850,84, vencimento em 18.08.12; 11.470/10-1587/12- R\$437,55, vencimento em 18.08.12; 1590/09-3997/12- R\$173,25, vencimento em 18.08.12; 1369/10- R\$587,00, vencimento em 20.08.12; 51.109/82-3137/12- R\$513,77, vencimento em 20.08.12; 8459/01-4191/10- R\$182,14, vencimento em 20.08.12; 22.930/97-3112/09- R\$290,65, com vencimento em 24.08.12; 6456/01-3743/12 – R\$679,51, com vencimento em 27.08.12; 758/95-10.589/11 – R\$3.125,80, com vencimento em 27.08.12.

Arquiteto JOSÉ PAULO CASOLARO
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras / SEAL

DECRETOS

DECRETO N. 1.847, DE 27 DE JULHO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.400,00 (Cento e nove mil e quatrocentos reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei 1007/2011 no que tange as Pastas da Secretaria de Administração – SA, Secretaria de Educação – SE e Secretaria de Assistência Social - SO, conforme solicitado pela Diretoria de Finanças – DFI no Memorando n. 223/2012 – SEOC/DFI,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.400,00 (Cento e nove mil e quatrocentos reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1239211.2037	3.1.90.91	64	R\$ 60.000,00
01.08.26	27.8129218.2021	3.3.90.31	176	R\$ 19.400,00
01.15.41	824.492.462.005	3.3.50.43	492	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 109.400,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	99.9999996.9999	9.9.99.99	72	R\$ 60.000,00
01.08.26	27.8129218.1035	4.4.90.51	172	R\$ 19.400,00
01.15.41	08.2449246.2005	3.3.90.36	423	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 109.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de julho de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 304 de 27/07/2012

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2012, **SABRINA DOS SANTOS CRESCINI DE AMORIM**, R. 1257, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DENGUE MATA

www.combatadengue.com.br

Em caso de suspeita de Dengue,
procure imediatamente o serviço de saúde
evite o uso de medicamento
à base de ácido acetilsalicílico,
como Aspirina, Melhoral entre outros.

DISK DENGUE
13 3317.6273



Secretaria de Saúde
Seção de Saúde Pública
www.bertioga.sp.gov.br
visabertioga@gmail.com

CAMPANHA CONTRA AS HEPATITES, NESTE SÁBADO, 28

Das 9h às 12h: Vicente de Carvalho II (Caravana da Cidadania)

Das 15h às 17h: Supermercados Krill (Centro) | Das 19h às 21h: Festa da Tainha

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM BERTIOGA

Cursos de Camareira e Recepção-Atendimento

Prefeitura do Município de Bertioiga e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

30 vagas para o curso de Camareira: 210 horas/aula

30 oportunidades para Recepção e Atendimento: 60 horas/aula.

Pré-requisito prioritário estar desempregado e idade superior a 16 anos.

Auxílio transporte R\$ 120,00 + R\$ 210,00 bolsa auxílio, além de lanche.

Inscrições: PAT / Espaço Cidadão - Centro, munidos de RG e CPF, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, ou diretamente no site do programa estadual, www.viarapida.sp.gov.br.

Os cursos serão ministrados no Espaço Cidadão - Centro, Avenida Anchieta, 392

e terão a coordenação do Instituto Paula Souza, com data de início ainda a ser confirmada.

Mais informações: (13) 3319-9700.



PAT Posto de Atendimento ao Trabalhador Bertioiga

ATIVIDADES NO SESC EM AGOSTO

CORPO & EXPRESSÃO

A partir de 16 anos | Das 19h às 20h15 | Grátis

Vivências Corporais:

Diversas práticas que proporcionam o bem-estar e autoconhecimento.

Vivência de Massagem

Segundas-feiras, 6, 13, 20 e 27/08 (25 vagas)

Equilíbrio e Movimento

Terças-feiras, 7, 14, 21 e 28/08 (25 vagas)

Corpo e sua Fala

Quartas-feiras, 8, 15, 22 e 29/08 (25 vagas)

Do In

Quintas-feiras, 9, 16, 23 e 30/08 (25 vagas)

Documentos necessários:

Matriculados no SESC: cartão de matrícula atualizado.
Público em geral: RG ou Certidão de Nascimento.

CURSOS & OFICINAS

A partir de 16 anos | Das 19h às 21h | Grátis

Aprendizado de diferentes técnicas propiciam lazer e permitem a criação de trabalhos que podem ser revertidos em renda.

Mandala em Fios

Segundas-feiras, 6, 13, 20 e 27/08 (30 vagas)

Bordado em Fita

Quartas-feiras, 8, 15, 22 e 29/08 (30 vagas)

SESC
sescsp.org.br

email@bertioiga.sescsp.org.br

COMO FAZER A INSCRIÇÃO

A partir de 31/07, às 15h, Terça.
Diariamente das 8h às 19h, na Central de Atendimento do SESC Bertioiga. **GRÁTIS!**

Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20
Jardim Rio da Praia

ATENÇÃO.

Cursos e Oficinas são atividades exclusivas para pessoas com Cartão de Matrícula do SESC (comerciário e usuário).
Apresentar o cartão atualizado.

Informações: no site ou tel. 13 3319.7700